LEI Nº 716, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 712, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 712, de 06 de Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.703,87 (vinte mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Convênio de Cooperação Técnica, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE: 01- Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR
10.302.0008.2.0045.3.3.40.41.00 - Contribuição
Total.....R$ 20.703,87".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 01 de dezembro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária